

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 246/2014
de 13 de novembro de 2014
que altera o anexo XXI (Estatísticas) do Acordo EEE [2015/1805]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento de Execução (UE) n.º 439/2014 da Comissão, de 29 de abril de 2014, que altera o Regulamento (CE) n.º 250/2009 da Comissão que executa o Regulamento (CE) n.º 295/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas estruturais das empresas, no que diz respeito às definições das características e ao formato técnico para a transmissão dos dados ⁽¹⁾, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo XXI do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XXI do Acordo EEE, ao ponto 1k [Regulamento (CE) n.º 250/2009 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32014 R 0439**: Regulamento de Execução (UE) n.º 439/2014 da Comissão, de 29 de abril de 2014 (JO L 128 de 30.4.2014, p. 72).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento de Execução (UE) n.º 439/2014 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 14 de novembro de 2014, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 13 de novembro de 2014.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Kurt JÄGER

⁽¹⁾ JO L 128 de 30.4.2014, p. 72.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.